



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações na Lei 471/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências”

Faço saber que o povo de Araçuaí - MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Araçuaí, sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - O artigo 28 da Lei 471/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o limite 5% (cinco por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64 e no art. 166 da Constituição Federal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

**Armando Jardim Paixão**

Prefeito Municipal

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655